



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de Março de 2007



Série

Número 58

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Despacho n.º 16/2007

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Listagem n.º 1/2007

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 16/2007

Nos termos dos artigos 2.º, n.º1, 5º n.º 1 alínea a), 7º n.º 2 e 11º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro e, artigo 3.º, n.º 1 alínea a) do mesmo diploma mas com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e ainda ao abrigo do artigo 4º alínea c) do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro, é atribuída a Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 2 anos contado a partir da data do presente Despacho, ao empreendimento turístico, que Madhotel Empreendimentos Turísticos SA, pretende levar a efeito à Ajuda, Estrada Monumental, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, no terreno abaixo descrito:

Prédio urbano com área total de 5141 m2, com o Artigo Matricial 5817, localizado na Ajuda, Estrada Monumental, freguesia de S. Martinho.

Confrontações: Norte – Novo arruamento; Sul – Novo arruamento, Nascente – Arruamento e Poente – Novo arruamento.

A atribuição desta Utilidade Turística ficará sujeita aos seguintes condicionamentos, sem a observância dos quais caducará a respectiva declaração:

a) A atribuição da utilidade turística prévia ficará sempre condicionada à ao cumprimento do estipulado aquando da viabilização do estudo prévio;

b) O empreendimento não poderá encerrar, ainda que temporariamente sem autorização, por escrito, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura;

c) Não poderão ser realizadas, sem prévia autorização da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício respectivo;

d) O empreendimento deverá vir a satisfazer as exigências legais previstas para a classificação a ser atribuída em projecto;

e) Deverá ser dado cumprimento aos compromissos assumidos perante o Governo Regional, ou do Turismo de Portugal ip, se os mesmos vierem a dar apoio financeiro ao investimento;

f) A confirmação da Utilidade Turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo de seis meses, a contar da data de abertura ao público.

Funchal, 12 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes de Abreu

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Aviso

Nos termos do n.º 3, do art.º 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, encontra-se afixada na Divisão de Serviços Administrativos, desta Direcção Regional, a qual poderá ser objecto de reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso, nos termos do art.º 96.º, do já citado diploma.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 15 de Março de 2007.

O Director Regional, Maurício Melim.

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Listagem n.º 1 /2007

Nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 124/2003, de 17 de Setembro, publicam-se os apoios concedidos no âmbito da linha de crédito para financiamento do investimento próprio dos jovens empresários agrícolas.

Pedidos de financiamento aprovados
(até 31 de Dezembro de 2006)

NIF	Entidade titular dos pedidos	Apoios concedidos (em euros)	
		Custo total	Bonificação
199891605	Juan Jacinto Sousa Alegria.....	50.000,00	1.940,63
511217609	Pomar & Flor Lda.....	250.000,00	13.305,56
176988874	José Manuel Gomes Martins	34.000,00	1.454,46
176988874	José Manuel Gomes Martins	21.331,20	740,94
511203063	Hortitheras Horticultura.....	77.630,00	4.785,92
206138148	Cristina Paula Teles Serradas	79.203,10	3.330,03
196231990	Maria de Fátima Viveiros Mateus Freitas	95.000,00	5.000,17
215837576	Adam Silva Jardim	31.283,75	2.325,16
Total global.....		638.448,05	32.882,87

Assinada em 15 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS,
Manuel António Rodrigo Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)